PARECER Nº 516/2008 APROVADO EM 28.05.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 05.06.2008 PROCESSO Nº 37.112

Examina pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Química no CENTEP – Centro Tecnológico e Formação Profissional, em Vespasiano.

## CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Química, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no CENTEP – Centro Tecnológico e Formação Profissional, no município de Vespasiano e à aprovação de seu plano de curso. Recomenda-se a validação pela SEE dos atos escolares praticados a descoberto.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2008

a) Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben - Relatora